



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

No dia 21 de fevereiro de 2019, o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás – CRMV-GO, situado no Av. Universitária, nº 2.169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário, CEP: 74610-100, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.665.769/0001-91, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato, representada pelo seu Presidente, OLÍZIO CLAUDINO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0547 CRMV-GO, e CPF nº 129.029.771-15, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face do resultado obtido na referida licitação, devidamente homologada pela autoridade competente, resolve registrar preços para a aquisição futura e eventual de serviços gráficos, com os seguintes fornecedores:

1	Razão Social J.D. GOMES GRAFICA - ME	CNPJ 29.953.180/0001-08
	Endereço Rua Monte Alegre, n. 713, Lt. 01	Cidade Uberlândia/MG
	Bairro Aparecida	CEP 38400-620
	Representante Josiana Dezidério Gomes	CPF 092.954.076-01
	Contato Josiana Gomes	Telefone (34) 3235-5295 / (34) 99675-0359
	E-mail imprintgraficaecopiadora@gmail.com	
	Itens Grupo I, Grupo V e Item 18	

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresas especializadas em serviços gráficos para produção do Material Gráfico a ser utilizado pelo CRMV/GO, conforme condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social J.D. GOMES GRAFICA - ME	CNPJ 29.953.180/0001-08
Endereço Rua Monte Alegre, n. 713, Lt. 01	Cidade Uberlândia/MG
Bairro Aparecida	CEP 38400-620
Representante Josiana Dezidério Gomes	CPF 092.954.076-01
Contato Josiana Gomes	Telefone (34) 3235-5295 / (34) 99675-0359
E-mail imprintgraficaecopiadora@gmail.com	

ITEM	QTDE	UNIDADE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO I					
1	50	UNIDADE	BLOCO DE TERMO DE CONSTATAÇÃO	R\$ 14,62	R\$ 731,00
2	50	UNIDADE	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO	R\$ 14,79	R\$ 739,50
3	50	UNIDADE	BLOCO DE TERMO DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 14,96	R\$ 748,00
4	10	UNIDADE	BLOCO DE TERMO COMPLEMENTAR DE AUTOS DE INFRAÇÃO	R\$ 28,99	R\$ 289,90
5	4	UNIDADE	BLOCO DE CHECK-LIST DE AMBULÂNCIA VETERINÁRIA	R\$ 49,79	R\$ 199,16
6	2	UNIDADE	BLOCO DE CHECK-LIST DE AMBULATÓRIO	R\$ 49,79	R\$ 99,58
7	10	UNIDADE	BLOCO DE CHECK-LIST DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS	R\$ 27,99	R\$ 279,90
8	10	UNIDADE	BLOCO DE CHECK-LIST DE CONSULTÓRIO VETERINÁRIO	R\$ 29,99	R\$ 299,9
9	5	UNIDADE	BLOCO DE CHECK-LIST DE HOSPITAL VETERINÁRIO	R\$ 47,99	R\$ 239,95
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 3.626,89
ITEM ISOLADO					
18	2000	UNIDADE	PASTA COM BOLSA COLADA com BLOCO DE ANOTAÇÕES EM BRANCO	R\$ 2,47	R\$ 4.940,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 4.940,00
GRUPO V					



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

23	1.000	UNIDADE	CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO COM VINCO	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00
24	200	UNIDADE	CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO / ÉTICO	R\$ 2,69	R\$ 538,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 1.628,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, vedada sua prorrogação.

3.2. As aquisições adicionais não poderão exceder, na sua totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações das partes são aquelas previstas nos itens 6 e 7, do Termo de Referência.

6. PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no item 18 do Edital.

7. SANÇÕES E PENALIDADES

7.1. As sanções e penalidades são aquelas previstas no Item 9 do Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2 Os materiais decorrentes do serviço deverão ser entregues na sede do CRMV/GO, com endereço na Avenida Universitária, nº 2169, Qd. 133-A, Lt. 07-E, Setor Leste Universitário em Goiânia/Goiás.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação da legislação pertinente, notadamente a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, LC nº 123/2006, IN MPOG/SLTI nº 05/2017 e Lei nº 8.666/93.

8.5. Integram esta ata, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados pelos fornecedores.



Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

8.6. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Goiânia-GO, Seção Judiciária do Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia – GO, ____ de _____ de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Olízio Claudino da Silva

J.D. GOMES GRÁFICA - ME

Josiana Dezidério Gomes

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –